



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 05 de maio de 2015.

Ofício n. 152.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de me dirigir a Vossa Excelência, para encaminhar para apreciação dessa Augusta Casa de Leis, o Projeto de Lei nº 012/2015, que **"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2015 e da outras providências"**.

A aprovação do presente fará com que este Executivo Municipal possa suplementar fichas da despesa para o andamento de contratações de serviços para os departamentos.

Aproveito da oportunidade para reiterar protestos de consideração e apreço.

Respeitosamente,



Altomar Canelada Campos
RG nº 5.070.254-3
Prefeito Municipal

A Sua Excelência, o Senhor,
Vereador **NORIVALDO MASSUDA**
Presidente da Câmara Municipal.
Fernão – SP.

Câmara Municipal de Fernão
www.cmfernao.sp.gov.br



Protocolo N.º 0053-2015
Projeto de Lei do Executivo 0012-2015
05/05/2015 14:47:46

Oswaldo Gutierrez Junior



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROJETO DE LEI Nº 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.215,00
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
	02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de maio de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

Senhor Presidente

Deu entrada nesta Secretaria o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Protocolado na Secretaria da Câmara Municipal sob n.º 0053/2015.

Fernão, 05 de maio de 2015.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal encaminhando à Assessoria Jurídica desta casa para emissão de parecer.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de maio de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino à Secretaria que autue o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

2 – Submeta-se a Consideração do Plenário o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 na Sessão Ordinária a realizar-se no dia 05 de maio de 2015.

3 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

SECRETARIA DA CÂMARA

Senhor Presidente

Informo à V. Excia. que o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi considerado **OBJETO DE DELIBERAÇÃO**, na Sessão Ordinária realizada nesta data.

Fernão, 05 de maio de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Considerado Objeto de Deliberação pelo **Plenário da Câmara o PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal. Determino a Secretaria, o encaminhamento do referido projeto de lei às Comissões Permanentes desta Edilidade para emissão de pareceres.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 05 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



Gênova & Castilho
Advogados

PARECER JURÍDICO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

ASSESSORIA JURÍDICA/ PARECER 013/2015

ASSUNTO: PROJETO DE LEI Nº 012/2015, de 05 de Maio de 2015

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Consulta-nos o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Fernão, Sr. Norivaldo Massuda, sobre a Legalidade e Constitucionalidade da minuta do Projeto de Lei nº 012/2015, que tem por finalidade abrir no orçamento em vigência crédito adicional suplementar no orçamento de 2015, para apreciação e votação em Sessão Ordinária do dia 19/05/2015.

Honrados, sobremaneira, para discorrer sobre o assunto em tela, conforme considerações, que doravante passaremos a expor.

Vistos, etc ...

Consoante o que depuramos da minuta do Projeto de Lei em questão, verificamos que a sua finalidade é autorizar a Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento de 2015, destinados a reforço de dotações orçamentárias do Poder Executivo, nos termos do art. 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

De acordo com o projeto de lei em análise, o reforço das dotações orçamentárias previstas no artigo 1º, no importe de R\$ 264.000,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e duzentos reais), dar-se-á por anulação parcial das



dotações previstas no artigo 2º da presente lei, em conformidade com o inciso III, do §1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

No tocante à iniciativa, o presente projeto de lei encontra-se formalmente perfeito, uma vez que cabe ao Executivo Municipal requerer a autorizar para a abertura de crédito adicional suplementar no seu orçamento.

Em seu aspecto material, também não há qualquer irregularidade que possa comprometer ou eivar de vício o projeto em análise, eis que as disposições contidas em seus artigos em nada contrariam a legislação Municipal, Estadual e Federal que regem a matéria.

No mais, as justificativas levadas a efeito pelo Sr. Prefeito Municipal apresentam-se relevantes.

P=A=R=E=C=E=R

Portanto, a minuta do projeto de lei em análise, reveste-se de todas as formalidades legais, e sendo assim opinamos, s.m.j, pela sua legalidade e constitucionalidade, por atender a legislação vigente.

S.M.J, era o que respeitosamente tecíamos a comentar.
Fernão, em 19 de maio de 2015.

RENATO DE GÊNOVA
Consultor Jurídico – OAB/SP 137.629



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PARECER JURÍDICO OBJETO

Assessoria Jurídica Legislativa

PARECER AO PROJETO DE LEI N. 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015

Assunto: Projeto de Lei n.º 012/2015

Autor: Prefeito Municipal

Ementa: PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 MAIO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

I – RELATÓRIO

O insigne Prefeito Municipal apresentou **PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."**

Em mensagem, o nobre Chefe do Executivo informa que com a aprovação do presente Projeto fará com que o Executivo Municipal possa suplementar fichas da despesa para o andamento de contratações de serviços para os departamentos.

O executivo solicita aos nobres pares que procedam a votação e a aprovação do referido Projeto.

Destarte, restam-se cumpridos os requisitos de admissibilidade.

IV– ANÁLISE SOB OS PRISMAS LEGAL E CONSTITUCIONAL



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Primeiramente, é importante observar que o Projeto de Lei sob análise não contém qualquer vício de ordem formal, seja de iniciativa ou procedimental, uma vez que a legislação local admite que a iniciativa das leis cabe também ao Prefeito, bem como estabelece a competência material e legislativa do Município e do Poder Legislativo local para legislar sobre assuntos de interesse local, bem como **"A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, para que o Executivo Municipal possa suplementar fichas da despesa para o andamento de contratações de serviços para os departamentos.

V - CONCLUSÃO

Por essas razões, esta Assessoria Jurídica Legislativa opina **FAVORAVELMENTE** à tramitação, discussão e votação do projeto de lei ora examinado.

É o parecer, salvo melhor e soberano juízo das Comissões e Plenário desta Casa Legislativa.


ORLANDO TANGANELLI JUNIOR
Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Fernão

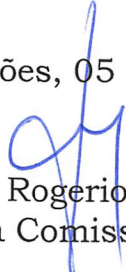


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Sérgio Aparecido Batista relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2015.


Eber Rogerio Assis
Presidente da Comissão de Justiça

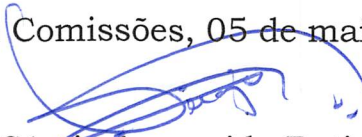


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal.

Sala das Comissões, 05 de maio de 2015.


Sérgio Aparecido Batista
Relator da Comissão de Justiça



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebo nesta data o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal, determinando seu encaminhamento ao Vereador Jaime de Almeida Mira relator da Comissão de Finanças para emissão de parecer.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2015.

Odair Menezes Moreira
Presidente da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

1 – Recebi nesta data para emissão de parecer
o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE
2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito
Municipal.

Sala das Comissões, 12 de maio de 2015.

Jaime de Almeida Mira
Relator da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º 012/2015

DATA: 05/05/2015

AUTOR: Prefeito Municipal

**ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que
"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO
ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RELATOR: Sérgio Aparecido Batista

Decisão da Comissão de Justiça e Redação.

Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Justiça e Redação, pelo voto do Relator, vereador Sérgio Aparecido Batista, sendo o Presidente o vereador Éber Rogério Assis e Membro o vereador José Ferreira dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão, **ACORDA** em emitir PARECER FAVORÁVEL ao **PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão.

Nestes termos, em que a Comissão de Justiça e Redação emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Constitucionais, Legais, Jurídicos e Técnica legislativa.

Sala das Comissões, 07 de maio de 2015.

Vereador Éber Rogério Assis
PRESIDENTE

Vereador Sérgio Aparecido Batista
RELATOR

Vereador José Ferreira dos Santos
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Constituição, Justiça e Redação “Biênio 2015/2016” realizada no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, aos 07 (sete) dias do mês de maio de 2015 às dezoito horas com a presença dos senhores: Sérgio Aparecido Batista, Eber Rogerio Assis e José Ferreira dos Santos. O **Presidente Eber Rogerio Assis** declarou abertos os trabalhos passando imediatamente para a **Ordem do Dia: Item Único – PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão. **RELATOR: Vereador Sérgio Aparecido Batista.** A **Comissão de CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** emite **PARECER** favorável ao **PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão por estar em conformidade com os preceitos constitucionais, legais, jurídicos e técnica legislativa cabendo a esta comissão para melhor análise e discussão em plenário e ressaltando o direito destes subscritores como Vereadores em Plenário opinarem sobre a aprovação ou não do referido projeto de lei. O senhor Presidente submeteu em **discussão** encerrada a discussão o senhor Presidente submeteu em **votação** ficando aprovado por unanimidade de votos o parecer favorável da **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO** ao **Projeto de Lei n.º 012/2015** que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu Sérgio Aparecido Batista, lavrei a presente Ata, que lida e achada vai por mim assinada e rubricada _____, e achada conforme irá assinada por todos os membros da Comissão na forma regimental.

Éber Rogério Assis
Presidente

Sérgio Aparecido Batista
Relator

José Ferreira dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI N.º 012/2015

DATA: 05/05/2015

AUTORIA: Prefeito Municipal de Fernão

ASSUNTO: ***“PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

RELATOR: Jaime de Almeida Mira

Decisão da Comissão de Finanças e Orçamento.

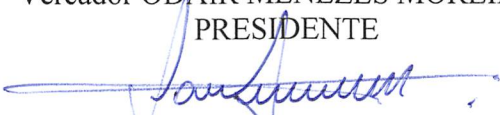
Vistos, Relatados e Discutidos:

A Comissão de Finanças e Orçamento, pelo voto do Relator vereador Jaime de Almeida Mira, sendo o Presidente o vereador Odair Menezes Moreira e Membro o vereador Gerônimo Rodrigues dos Santos, para fins de emissão de PARECER, nos termos do artigo 63, parágrafo único, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Fernão-SP, ACORDA em emitir PARECER FAVORÁVEL ao ***“PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”***, de autoria do Senhor Prefeito Municipal.

Nestes termos, em que a Comissão de Finanças e Orçamento emite o PARECER FAVORÁVEL ao PROJETO em tela, em unanimidade, por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão.

Sala das Comissões, 14 de maio de 2015.


Vereador ODAIR MENEZES MOREIRA
PRESIDENTE


Vereador JAIME DE ALMEIDA MIRA
RELATOR


Vereador GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS
MEMBRO

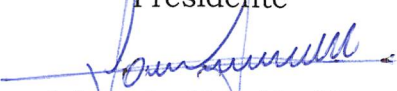


CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE

Ata da Reunião Ordinária da Comissão de Finanças, Orçamento e Contabilidade “Biênio 2015/2016” realizada no Plenário da Câmara Municipal de Fernão, aos 14 (catorze) dias do mês de maio de 2015 às dezoito horas com a presença dos senhores: Sérgio Aparecido Batista, Eber Rogerio Assis e José Ferreira dos Santos. O **Presidente Odair Menezes Moreira** declarou abertos os trabalhos passando imediatamente para a **Ordem do Dia: Item Único – PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão. **RELATOR: Vereador Jaime de Almeida Mira**. A **Comissão de FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** emite **PARECER** favorável ao **PROJETO DE LEI N.º 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015, que “DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, de autoria do Senhor Prefeito Municipal de Fernão por estar em conformidade com os preceitos Econômicos, Financeiros e Orçamentários do Município de Fernão cabendo a esta comissão para melhor análise e discussão em plenário e ressaltando o direito destes subscritores como Vereadores em Plenário opinarem sobre a aprovação ou não do referido projeto de lei. O senhor Presidente submeteu em **discussão** e **votação** ficando aprovado por unanimidade de votos o parecer favorável da **COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E CONTABILIDADE** ao **Projeto de Lei n.º 012/2015** que **“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de autoria do Senhor Prefeito Municipal. O senhor Presidente encerrou a reunião, e para constar, eu Sérgio Aparecido Batista, lavrei a presente Ata, que lida e achada vai por mim assinada e rubricada _____, e achada conforme irá assinada por todos os membros da Comissão na forma regimental.


Odair Menezes Moreira
Presidente


Jaime de Almeida Mira
Relator


Gerônimo Rodrigues dos Santos
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

1 – Determino a inclusão do **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal na Ordem do Dia da Sessão Ordinária a realizar-se no dia 19 de maio de 2015, para discussão e votação única.

2 – Cumpra-se.

Fernão, 15 de maio de 2015.

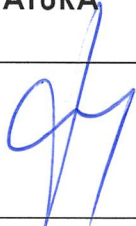
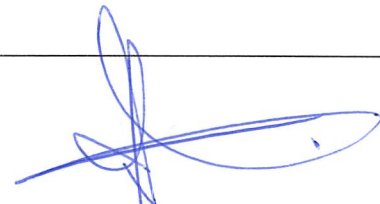
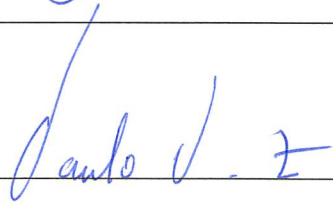
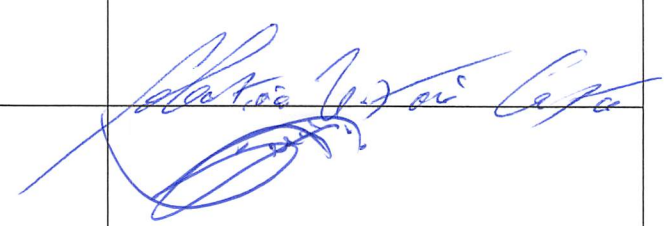

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

PROTOCOLO DE ENTREGA DA PAUTA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015 À
REALIZAR-SE EM 19/05/2015.

FERNÃO, 15 DE MAIO DE 2015.

PAUTA DA ORDEM DO DIA		
VEREADORES	ASSINATURA	VEREADORES
(1-) EBER ROGÉRIO ASSIS		
(2-) GERÔNIMO RODRIGUES DOS SANTOS		
(3-) JAIME DE ALMEIDA MIRA		
(4-) JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS		
(5-) NORIVALDO MASSUDA		
(6-) ODAIR MENEZES MOREIRA		
(7-) PAULO PASTRE		
(7-) SEBASTIÃO VITÓRIO CESTARI		
(7-) SÉRGIO APARECIDO BATISTA		



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

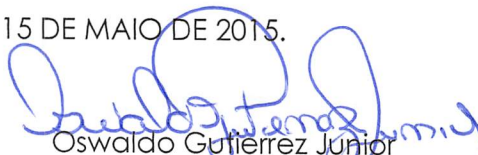
SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO.

PAUTA PARA A ORDEM DO DIA DA 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2015, À REALIZAR-SE EM 19 DE MAIO DE 2015.

ITEM ÚNICO – PROJETO DE LEI N.º 012/2015 DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS DE AUTORIA DO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICA - Parecer Favorável das Comissões Permanentes.

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, 15 DE MAIO DE 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

CERTIDÃO

Certifico que o **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria do Prefeito Municipal foi aprovado por unanimidade de votos na Sessão Ordinária realizada nesta data, em **DISCUSSÃO** e **VOTAÇÃO ÚNICA**.

Fernão, 15 de maio de 2015.


Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

DESPACHO:

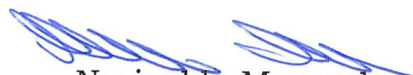
1 – Determino a Expedição de Autógrafo relativo ao projeto supra mencionado.

2- Expedido o Autógrafo, aguarde-se a Sanção, Promulgação e Publicação da Lei mencionada.

3 – Publicada Lei sancionada pelo Prefeito proceda-se o arquivamento deste processo.

4 – Cumpra-se.

Fernão, 12 de maio de 2015.


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Fernão, 20 de maio de 2015.

Ofício n.º 53/2015

Assunto: Encaminha Autógrafo

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Pelo presente encaminho as mãos de V. Excia. o **Autógrafo n.º 015/2015** relativo ao **PROJETO DE LEI N.º 012/2015** DE 05 DE MAIO DE 2015 QUE DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS de autoria de V. Excelência, aprovado sem emendas por unanimidade de votos, para sua respectiva sanção.

Prevaleço-me da oportunidade para apresentar a V. Excia. os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

A Sua Excelência, o Senhor
ALTEMAR CANELADA CAMPOS
Prefeito Municipal de
Fernão/SP.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 015/2015

PROJETO DE LEI Nº 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	1.000,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.215,00
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
	02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 264.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutiérrez Júnior
Diretor Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

AUTÓGRAFO N.º 015/2015

PROJETO DE LEI Nº 012/2015, DE 05 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO, APROVA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.215,00
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181)3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182)3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
	02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 264.200,00

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.



CÂMARA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Fernão, 19 de maio de 2015.

Norivaldo Massuda
Presidente da Câmara

José Ferreira dos Santos
1º Secretário

Registrado e Publicado na Secretária da Câmara Municipal de Fernão Data Supra.

Oswaldo Gutierrez Junior
Diretor Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.024/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo		
01.01 Manutenção do Poder Legislativo		
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	R\$ 4.215,00
02 Poder Executivo		
02.51 Gabinete do Prefeito		
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte		
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
02.55 Depto. De Saúde		
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
02.56 Depto de Assistência Social		
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.57 Depto de Agric. e Abastecimento		
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
TOTAL		R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 

OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI Nº 786/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais):

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	1.000,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.215,00
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
	02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 264.200,00

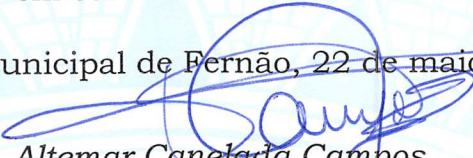


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

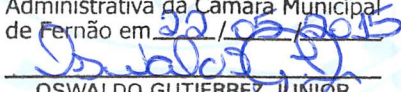
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 25/05/2015


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1.024/2015, DE 22 DE MAIO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2015 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Decreta:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2015, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias, nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
(+) CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	R\$ (Reais)
01 Poder Legislativo	
01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.0372 Manut. Da Secretaria da Câmara	
(0009) 3.1.90.11 Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0014) 3.3.90.36 Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 1.200,00
02 Poder Executivo	
02.52 Depto de Governo	
04.122.0014.0042 Administração, Finanças e Governo	
(0046) 3.3.90.39 Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 50.000,00
02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.0092 Manut. Do Ensino Pré Escolar	
(0092) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 22.000,00
12.361.0007.0112 Ensino Fundamental	
(0106) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 70.000,00
02.55 Depto de Saúde	
10.301.0011.0232 Atenção Básica	
(0191) 3.3.90.39 Outros Serv. de Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 90.000,00
02.57 Depto. De Agric. E Abastecimento	
20.606.0012.0292 Patrulha Agrícola	
(0257) 4.4.90.52 Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 26.000,00
TOTAL	R\$ 264.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 2º. – Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar aberto pelo artigo 1º será utilizado recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 264.200,00 (duzentos e sessenta e quatro mil duzentos reais), nos termos da Lei Municipal nº 786/2015 de 22 de maio de 2015:

(-)	ANULAÇÕES	R\$ (Reais)
	01 Poder Legislativo	
	01.01 Manutenção do Poder Legislativo	
(0001) 3.1.90.11	Venc. E Vant. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 1.252,00
(0002) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 733,00
(0013) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 01)	1.000,00
(0015) 3.3.90.39	Outros Serv. De Terceiros PJ (FR 01)	R\$ 3.215,00
	02 Poder Executivo	
	02.51 Gabinete do Prefeito	
04.122.0003.022	Manut. Do Gabinete do Prefeito	
(0022) 3.1.91.13	Obrig. Pat. Intra Orçamentário (FR 01)	R\$ 5.000,00
(0024) 3.3.90.14	Diárias P. Civil (FR 01)	R\$ 8.000,00
	02.54 Depto de Ed., Cultura e Esporte	
12.365.0007.2.0008	Manutenção de Creche	
(0085) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 3.000,00
12.361.0007.0112	Ensino Fundamental	
(0104) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 12.000,00
(0105) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 01)	R\$ 2.000,00
(0107) 4.4.90.51	Obras e Instalações (FR 01)	R\$ 7.000,00
12.361.0007.0122	Transp. De Alunos da Ed. Básica	
(0110) 3.1.90.11	Venc. E Vantag. Fixas P. Civil (FR 01)	R\$ 18.000,00
(0111) 3.1.90.13	Obrigações Patronais (FR 01)	R\$ 3.000,00
(0117) 3.3.90.30	Material de Consumo (FR 05)	R\$ 29.000,00
	02.55 Depto. De Saúde	
10.301.0011.0232	Atenção Básica	
(0181)3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 30.000,00
(0182)3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 05)	R\$ 40.000,00
(0190) 3.3.90.36	Outros Serv. de Terceiros PF (FR 05)	R\$ 5.000,00
	02.56 Depto de Assistência Social	
08.243.0010.0212	Assist. a Criança e ao Adolescente	
(0231) 3.3.50.43	Subvenções Sociais (FR 01)	R\$ 50.000,00
	02.57 Depto de Agric. e Abastecimento	
20.606.0012.2028	Fomento Agricultura e Pecuária	
(0243) 3.1.50.41	Contribuições (FR 01)	R\$ 40.000,00
(0248) 4.4.90.52	Eq. E Material Permanente (FR 01)	R\$ 6.000,00
	TOTAL	R\$ 264.200,00

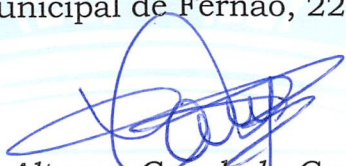


PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

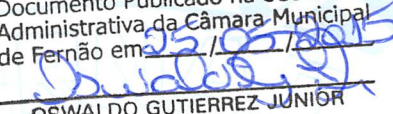
Art. 3º - Ficam alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento PPA 2014-2017, LDO 2015 e LOA 2015, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 22 de maio de 2015.


Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

Documento Publicado na Secretaria
Administrativa da Câmara Municipal
de Fernão em 25/05/2015


OSWALDO GUTIERREZ JUNIOR
Diretor Legislativo


Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra